ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Itaguaí**

**L E I Nº 2.572** **DE, 30 de Maio de 2006.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**
**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1º** - O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. As Disposições Gerais.

## I – DAS METAS FISCAIS

**ART. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I e VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587/STN, de 29 de agosto de 2005.

**Parágrafo Único** – Os Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, Inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria STN nº 587/05.

**ART. 3º** - A Lei Orçamentária Anual, abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundos e Sociedade de Economia Mista que recebem do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**ART. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## METAS ANUAIS

**ART. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

**Parágrafo Único** – Os valores da coluna "%PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ART. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**ART. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**ART. 8º** - Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**ART. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**ART. 10º** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios o Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria STN nº 587/2005, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**ART. 11** – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciado a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** – De conformidade com a Portaria 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2007, 2008 e 2009.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

**ART. 12** – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DORESULTADO NOMINAL

**ART.13** – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** – O cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser reduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida,

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**ART. 14** – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

**Parágrafo Único** – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2007, 2008 e 2009.

## II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**ART. 15** – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007, encontra-se detalhadas em Anexo a Lei.

## III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**ART. 16** – O Orçamento para o exercício financeiro de 2007, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**ART. 17** – A Lei Orçamentária para 2007, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em

conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão ser anexados os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

**ART. 18** – A Lei Orçamentária para 2007 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 176, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**Parágrafo Único** – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício em que se elabora a proposta;
IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

## IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**ART. 19** – O Orçamento para o exercício de 2007 obedecerá entre outros, o princípio da transferência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. "a" e 48 LRF).

**ART.20** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**ART. 21** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**§ 1º** - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas.

I – com pessoal e encargos patrimoniais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001.

**§ 3º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 4º** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**ART. 22**Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

**ART. 23** – O Orçamento para o exercício de 2007, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas, previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**Parágrafo Único** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

**ART. 24** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

**ART. 25** – O Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**ART. 26** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

**ART. 27** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

**ART. 28** – Durante a execução orçamentária de 2007, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**ART. 29** – A Lei Orçamentária de 2007, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**ART. 30** – A contratação de operações de crédito, dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**ART 31** – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**ART. 32** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

**ART. 33** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**ART. 34** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

**I** – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
**II** – Eliminação das despesas com horas-extras;
**III** – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
**IV** – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**ART. 35** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesas será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ART. 36** – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**ART. 37** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3° da LRF).

**ART. 38** – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

**ART. 39** – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**ART. 40** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
**II** – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
**III** – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
**IV** – Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
**V** – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
**VI** – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
**VII** – Revisão de isenção dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

**Parágrafo Único** – A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 41** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**ART. 42** – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**ART. 43** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**ART. 44** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**ART. 45** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ITAGUAÍ,** 30 de Junho 2006

**CARLO BUSATTO JUNIOR**
**(Charlinho)**
**PREFEITO**

ANEXO

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I – CÂMARA MUNICIPAL

1. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal;
2. Aquisição de equipamentos de informática;
3. Aquisição de móveis e utensílios.

## II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. ORDENAMENTO TERRITORIAL | | |
| 1.1- Regularização fundiária | 2.500 lotes/ano | Unidade |
| 1.2- Renumeração de imóveis | 10.000/ano | Unidade |
| 1.3- Renominação logradouros públicos | 500/ano | Unidade |
| 1.4- Implantação e Gestão do Plano Diretor | 100%. | % |
| 1.5- Atualização dos Códigos Municipais | 2/ano | Unidade |
| 2- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| 2.1PlanejamentoEstratégico | 25% ao ano | % |
| 2.2- Revisão e atualização anual PPA | 100% | % |
| 2.3- Elaboração da LDO anual | 01 | Unidade |
| 2.4- Elaboração da LOA | 01 | Unidade |
| 2.5- Identificação de indicadores PPA | 100% | % |
| 2.6- Orçamento participativo – fórum | 10 | Unidade |
| 2.7- Agenda 21 Municipal | 20%/ano | % |
| 2.8- Edição resenha estatística | 06 unidades/ano | Unidade |
| 2.9- Capacitação de Gerente de Programa | 50/Gerente/ano | Pessoas |
| 2.10- Instalação e Adequação dos Conselhos Municipais exigidos por lei | 100% | % |
| 2.11- Implantação dos fundos Municipais exigidos em lei | 100% | % |
| 3- ADMINSTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.1- Realização de Concurso Público | 1/ano | Unidade |
| 3.2- Revisão da estrutura organizacional | 1/ano | Unidade |
| 3.3- Reforma Administrativa | 1/ano | Unidade |
| 3.4- Revisão da Previdência Municipal | 1/ano | Unidade |
| 3.5- Capacitação do funcionalismo público | 600funcionários/ano | Pessoa |
| 3.6- Plano de Cargos e Salários | 1/ano | Unidade |
| 4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 4.1- Captação de recursos oriundos do OGU | 5% da LOA | |
| 4.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU | 180 | Unidade |
| 4.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais | 100% | % |
| 4.4- Elaboração de propostas para emendas de Bancada | 1.0 | Unidade |
| 4.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão | 100% | % |
| 4.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão | 10 | Unidades |
| 4.7- Identificação no OGU de programas com possibilidade de repasse de recursos | 100%. | % |
| 4.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na Comissão Mixta | 100% | % |
| 4.8- Elaboração de Planos de Trabalhos com interpretação de sitemáticas | 6.0. | Unidades |
| 4.9- Preparação da documentação técnica, Institucional e jurídica | 100% | % |
| 4.10- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos | 100% | % |
| 4.11- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho | 100% | % |
| 4.16- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação dos recursos. | 100% | % |

| | | |
|---|---|---|
| 4.17- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas | 100% | % |
| 4.18- Gestão da execução do convênio e ou contrato de repasse | 20 | Unidade |
| 4.19- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos | 100% | % |
| 6.20- Prestação de contas parciais e finais. | 100% | % |

## III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO: | | |
| 1.1- Centro Municipal de Convivência da 3ª Idade | 400idosos/mês | Unidade |
| 1.2- Grupos de Convivência | 400idosos/mês | Unidade |
| 2- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | |
| 2.1- atenção ao portador de deficiência | 110usuários/ano | Unidade |
| 3- PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A INFANCIA E O ADOLESCENTE | 1000 CRIANÇAS ANO | unidade |
| 4- PROGRAMA CIDADANIA E TRABALHO – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA ALTERNATIVA VISANDO A INCLUSÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL: | | |
| 4.1- Centro Municipal de Geração de renda: | | |
| 4.1.1- Costurando e Aprendendo (Corte e Costura) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.1.2- Oficina de Beleza (cursos de cabeleireiro Manicure, Pedicure e Depilação) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.1.3- Cozinhando e Faturando (curso de culinária) | 600usuários/mês | Unidade |
| 4.2- Balcão de empregos | 3000usuários/ano | Unidade |
| 5- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: PLANTÃO SOCIAL | | |
| 5.1- Concessão de Cesta de Alimentos | 6000famílias/ano | Unidade |
| 5.2- Concessão de Auxílio em Medicamentos | 8000famílias/ano | Unidade |
| 5.3- Atendimento Social | 1200famílias/ano | Unidade |
| 5.4- Visitas domiciliares | 12000famílias/ano | Unidade |

- Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social –100%;
- Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Estabelecer convênios que venham beneficiar as políticas pública de Assistência Social - 100%;
- Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações sociais de acordo com as políticas públicas sociais – 100%;
- Estabelecer parcerias pública ou privada que venha beneficiar a política pública de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social/93 (LOAS) – 100%;
- Manutenção de equipamento e de recursos humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de proteção básica e especial – 100%;
- Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) – 100%;
- Promover ações destinadas a informatização da rede de Assistência SUAS/WEB – 100%;
- Aquisição de equipamentos de Informática, visando o desenvolvimento das Ações operacionais da Assistência Social – 10 - UNIDADE;

- Garantia e manutenção de recursos para passagens Inter-Municipal e Estaduais objetivando atender população de rua/imigrante dos plantões sociais – 100%;
- Promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhoria da Assistência Social como política pública – 10 - UNIDADE;
- Garantir recursos para capacitação e atualização para os Técnicos da Assistência Social – 100%;
- Garantia de recursos para participação de congressos, seminário – 100%;
- Garantia de recursos para capacitação de recursos humanos – 100%;
- Implementar e garantir recursos promovendo serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e, ou risco – 100%;
- Garantir recursos da rede de proteção social e especial – 100%;
- Criar o sistema de vigilância social, garantindo a sistematização de informações, indicadores e índices sociais, territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida – 01 - UNIDADE;
- Implantar e implementar ações nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Operacionalizar, equipar e manter as unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Construir, reformar e ou ampliar as unidades de Assistência Social – 05 - UNIDADE;
- Aquisição de material didático, equipamento, limpeza, material gráfico, gênero alimentícios, vestuários, administrativo que atendam as necessidades da Secretaria e programas afins – 100%;
- Implementar a política de proteção integral a infância e adolescência e jovem adulto – 100%;
- Equipar as unidades dos programas, PETI, PAIF, Bolsa Família, 3ª Idade, Criança e adolescente e jovem adulto – 100%;
- Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico, das ações da Secretaria – 100%;
- Criação de programas e projetos de política pública de Assistência Social de acordo com Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), garantindo a participação e inclusão do cidadão – 100%;
- Implementação das ações dos Conselhos da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente – 100%;
- Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência – 100%;
- Manutenção e operacionalização do Fundo dos Conselhos Municipais afins da Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso – 01 - UNIDADE
- Garantir a capacitação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Tutelar – 100%;
- Garantir gratuidade dos serviços funerários ao cidadão de vulnerabilidade social – 100%;

- Manter o Programa de Revisão de Benefício da Prestação Continuada – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI) – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa da Rede SAC – Serviço de Ação Continuada – 100%;
- Implantar o Programa Bolsa Família – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Segurança Alimentar – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Atenção ao Portador de Deficiência – 100%;
- Intensificar e garantir o Apoio ao Portador de Deficiência – 100%;
- Ampliar as ações da ordem da 3ª Idade de acordo com a política pública da Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso – 100%;
- Intensificar o Programa de Geração de Trabalho e Renda – 100%;
- Ampliar e manter o Programa de apoio a Assistência dos Plantões Sociais – 100%;
- Garantia de recursos na ordem de proteção social básica e especial a família, a idosos e pessoas com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítimas de calamidade e emergência, em situações de vulnerabilidade e risco social – 100%;
- Operacionalizar projeto de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme diagnóstico social e LOAS – 100%.

## IV – PROCURADORIA JURÍDICA

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| *PAGAMENTO DE PRECATÓRIO* | | |
| 1- AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO | | |
| 1.1- MARILENE RODRIGUES DE MOURA E OUTROS Precatório Judicial nº 2005.00013 | 100 | % |
| 2- AÇÃO TRABALHISTA | | |
| 2.1- Precatório Judicial de Natureza Alimentícia nº 2005/00007 | 100 | % |
| 3- DEMAIS PRECATÓRIOS | 2.000.000 | R$ |

## V – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

| PRIORIDADES | METAS |
|---|---|
| 1- ÁREA DE MEIO AMBIENTE | |
| 1.1- Projeto e Implantação de Aterro Sanitário Municipal | 01 |
| 1.2- Projeto e Implantação de coleta seletiva de lixo | 01 |
| 1.3- Saneamento de Pequenas Localidades | 180 |
| 1.4- Projeto e Implantação de Sistema Coletivo de E. Sanitário. | 150 |
| 1.5- Implantação de Sistema Individual de E. Sanitário. | 1.500 |
| 1.6- Projeto de Sistema de U. Conservação. | 01 |
| 1.7- Criação e implantação de Unidades de Conservação | 60 |
| 1.8- Elaboração e Implantação do Plano da APA ITAGUAÍ | 01 |
| 1.9- Elaboração e Implantação do Projeto Orla | 01 |
| 1.10- Fomento a criação de Reservas Particulares | 01 |
| 1.11- Projeto e Implantação de Trilha de Interpretação | 04 |
| 1.12- Elaboração de Projeto de Turismo Ecológico | 02 |
| 1.13- Reflorestamento Ecológico | 50 |
| 1.14- Projeto e Recuperação de Área Degradada | 10 |
| 1.15- Implantação de Arborização Urbana | 1000 |
| 1.16- Manutenção de Parques & Jardins e Área Verde | 100 |
| 1.17- Projeto e Implantação de paisagismo urbano | 90 |
| 1.18- Realização de eventos comemorativos/Educativo | 08 |
| 1.19- Elaboração de Foulders de E. Ambiental | 06 |
| 1.20- Confecção e distribuição de Foulders de E. Ambiental | 60.000 |
| 1.21- Instalação de placas de Sinalização e controle ambiental | 60 |
| 1.22- Projeto e Construção de Centro de Educação Ambiental | 01 |
| 1.23- Fiscalização e Monitoramento Ambiental | 1000 |
| 1.24- Projeto Implantação de Serviço de Remoção de Animais | 01 |
| 1.25- Implantação de projeto de Fiscalização Ambiental | 01 |
| 1.26- Implantação do Código Ambiental Municipal | 01 |
| 1.27- Elaboração e Implantação da Agenda 21 | 01 |
| 2- ÁREA DE AGRICULTURA E PESCA | |
| 2.1- Vacinação Animal | 03 |
| 2.2- Operação da Patrulha Agrícola | 15.000 |
| 2.3- Operação da Fabrica de Gelo | 10 |
| 2.4- Operação da Unidade de Processamento de Frutas | 10 |
| 2.5- Organização de Arboreto de plantas úteis | 30 |
| 2.6- Elaboração e Implantação de Projeto de J. Botânico | 01 |
| 2.7- Produção de mudas de plantas | 100.000 |
| 2.8- Elaboração e Difusão de projetos Agrícola Alternativos | 04 |
| 2.9- Elaboração e Difusão de Projetos Psicultura e apicultura | 02 |
| 2.10- Elaboração e difusão de projetos de Maricultura | 02 |
| 2.11- Elaboração e Implantação do Pólo de Maricultura | 01 |
| 2.12- Realização do Senso de Pesca | 01 |
| 2.13- Implantação de Projeto de proteção da V. Marinha | 04 |
| 2.14- Organização de Cooperativas e/ou Associações | 02 |
| 2.15- Organização do Mercado Volante | 01 |
| 2.16- Implantação e operação do Mercado do Produtor | 01 |
| 2.17- Implantação e operação de Posto Meteorológico | 01 |
| 2.18- Promoção de cursos Técnicos e Informativos | 06 |

## VI – EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação:

1. Construir Unidades Escolares de Ensino Fundamental..... 04 Unidades.
2. -Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal.....100%
3. Informatizar as Unidades Escolares .....100 %.
4. Instalar linhas telefônicas nas Unidades Escolares.....100%
5. -Manter e operacionalizar o JEI- Jogos Estudantis de Itaguaí, o JEMI- Jogos Estudantis do Município de Itaguaí, JIM – Jogos Infantis Municipais, JEPE – Jogos das Escolas Públicas Estaduais e JEPI- Jogos das Escolas Particulares..100%
6. Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar .....100%
7. Manter e Operacionalizar o Programa Saúde do Escolar.....100%
8. Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar.....100%
9. Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito.....100%
10. Instalar, manter e operacionalizar o sistema de Rádio Comunicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal.....01 Unidade
11. Manter e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar.....100%
12. -Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 07(sete) a 14 (quatorze) anos e jovens e adultos..... 01 Unidade
13. Capacitar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares.....100%
14. Promover o intercâmbio entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal.....100%
15. Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.....100%
16. -Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município.....100 %
17. Construir Creches Municipais.....03 Unidades
18. Reformar e manter as Creches Municipais.....100 %
19. -Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, Alimentação Escolar, Gestor do FUNDEF.....100 %
20. -Construir, manter e conservar as quadras esportivas nas Unidades Escolares.

21. Adquirir material didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares.....100%
22. Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das Unidades Escolares com o objetivo de melhorar o desempenho de suas funções.....100%
23. Adquirir viaturas e manter as viaturas existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar.....05 Unidades
24. -Capacitar os Supervisores de Nutrição Escolar e Nutricionistas.....100 %
25. Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais.....100 %
26. Manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental.....100 %
27. Adquirir uniformes para distribuição nas Unidades escolares da Rede Municipal..... 18.000 Unidades
28. -Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências..... 06 unidades
29. Conceder reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
30. Implantar o Programa de Fluoretação nas Unidades Escolares da Rede Municipal..... 100 %
31. Implantar o Centro de Referência para Formação Profissional, através de convênios e parcerias com instituições e empresas e incentivar a criação de Escolas Técnicas e de Formação Profissional..... 100 %
32. Manter convênio para o Ensino Profissionalizante..... 04 unidades
33. Organizar e participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Artes, etc.....10 Unidades
34. Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares....100%
35. Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino..... 06 Unidades
36. Implantar Bibliotecas nas Unidades Escolares para utilização de alunos e da Comunidade.....05 Unidades
37. Organizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.....04 Unidades
38. Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino ..... 100 %
39. Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino....06 Unidades
40. Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.. 100 %
41. Manter e operacionalizar o Ensino Fundamental.....100 %
42. Manter e operacionalizar a Educação Infantil.....100%
43. Manter e operacionalizar o Ensino Regular Noturno.....100 %
44. Manter as Bandas Musicais Escolares..... 100 %

Departamento de Cultura:

a. Construir e/ou adquirir prédio para funcionamento da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.....01 Unidade
b. Ampliar, reformar e conservar o Teatro Municipal de Itaguaí.....100 %
c. Atuar para a criação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí.....100 %
d. Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí.....01 Unidade
e. Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal.....100%
f. Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.....100%
g. Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município.....100%
h. Criar e manter a Fundação Municipal de Cultura de Itaguaí.....01 Unidade
i. Manter a Casa da Cultura de Itaguaí.....100 %
j. Manter a Banda Municipal de Itaguaí.....100 %
k. Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga.....100 %
l. Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas e Corais.....100 %
m. Manter a Feira Municipal de Artesanato.....100 %.
n. Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga .....100 %
o. Manter e operacionalizar o Teatro Municipal de Itaguaí .....100 %
p. Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal.....100%

2. -Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.
   a. Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga..... 400 Unidades
   b. Adquirir partituras musicais para os Corais.....100 Unidades
   c. Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí.....100 %
   d. Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e da Casa de Cultura.....10 Unidades
   e. Promover a realização de Fóruns Culturais.....02 Unidades
3. -Organizar Gincanas Culturais.....02 Unidades
4. -Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros.....100%

5. -Realizar Tombamentos e Adquirir Prédios e locais de interesse histórico e cultural.....06 unidades
6. -Realizar Intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais.....100 %
7. -Ampliar e manter o Projeto Cultura na Praça (cinema, teatro, música e dança).....100 %
8. -Ampliar e manter o Roteiro Cultural..... 5.000 participantes
9. -Implantar e manter o Conselho Municipal de Cultura.....01 Unidade

## VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|---|
| 01 | Implantar o Laboratório Regional de Imunologia. | 100 | % |
| 02 | Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência. | 100 | % |
| 03 | Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade. | 60 | % |
| 04 | Garantir transportes para tratamento fora do domicilio (TFD) aos pacientes hemodilizados em tratamento oncológicos e submetidos a procedimentos e cirurgias cardiológicas. | 100 | % |
| 05 | Realizar Prestação de Contas parciais e finais dos Convênios. | 100 | % |
| 06 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | 100 | % |
| 07 | Capacitar os Membros do Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % |
| 08 | Providenciar Cursos de: | | |
| 8.1 | Aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio. | 100 | % |
| 8.2 | Especialização. | 60 | % |
| 09 | Informatizar o serviço de junta médica. | 30 | % |
| 10 | Manter a atualização permanente das versões do SIGAB - Sistema de Gerenciamento de Unidade Ambulatorial Básica. | | |
| 11 | Disponibilizar barco para viabilizar os programas de saúde nas ilhas. | 100 | % |
| 12 | Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas. | 100 | % |
| 13 | Realizar manutenção de conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 14 | Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria. | 100 | % |
| 15 | Adaptar uma viatura para atender aos programas em geral da Secretaria Municipal de Saúde. | 01 | unidade |
| 16 | Ampliar e realizar a manutenção de todas as Unidades de Saúde. | 100 | % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | Instalar a Central de Esterilização em uma Unidade de Saúde. | 01 | unidade |
| 18 | Instalar Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência e repouso, das Unidades de Saúde. | 07 | unidade |
| 19 | Realizar a aquisição e manutenção dos computadores e impressoras da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas. | 100 | % |
| 20 | Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde. | 100 | % |
| 21 | Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia. | 100 | % |
| 22 | Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 23 | Elaborar Programas Operacionais Padrão - POPS. | 100 | % |
| 24 | Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia. | 100 | % |
| 25 | Contratação de Pessoal. | 26 | |
| 26 | Manter a Comissão de Revisão de Óbitos. | | |
| 27 | Manter a Comissão de Mortalidade Materna. | 100 | % |
| **V -** | **Coordenação de Programas Especiais.** | | |
| **01** | **Programa de Controle do Aedes Aegypti.** | | |
| 1.1 | Permanência do índice de infestação predial em 1%. | 6 ciclos/ano | 100% |
| 1.2 | visitas domiciliares dos imóveis abertos. | 6 ciclos/ano | 100% |
| 1.3 | Vigilância entomológica. | semanal | 100% |
| 1.4 | Monitoramento por armadilhas. | quinzenal | 100% |
| 1.5 | Pontos estratégicos. | 6/6 meses | 100% |
| 1.6 | Reconhecimento geográfico (atualização). | | 100% |
| 1.7 | Combate a alados. | | 50% |
| 1.8 | Recuperação de imóveis fechados. | coleções hídricas | 100% |
| 1.9 | Recuperação de imóveis recusados. | área própria | 100% |
| **02** | **Implementação das Ações de Saúde – Malária.** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1 | Levantamento de índice larvar. | casos notificados | 100% |
| 2.2 | Pesquisa entomológica. | casos notificados | 100% |
| 03 - | **Implementação das Ações em Saúde – Leshimaniose.** | | |
| 3.1 | Busca ativa (humana e canina). | | |
| 3.2 | Inquérito entomológico. | | |
| 04 | **Implementação das Ações em Saúde – Esquistossomose.** | | |
| 4.1 | Atualização do mapa malacológico do Município. | Coleções hídricas em área própria | 100% |
| 4.2 | Exames coproscópico escolar. | | 100% |
| 05 | **Programa de Controle de Roedores.** | | |
| 5.1 | Educação Sanitária. | Alunos de 7 a 14 anos | 100% |
| 5.2 | Coletas de lixo adequadas (saneamento básico). | município | 100% |
| 5.3 | Capina de terrenos baldios. | município | 100% |
| 5.4 | Diminuição da população de roedores com raticidas (rattus rattus, ratos norvégicos e musmusculos). | município | 60% |
| III - | **Departamento de Vigilância Sanitária.** | | |
| 01 | **Programa de Vacinação Anti-Rábica Animal (Cão/Gato).** | 100 | % |
| 1.1 | Vacinação casa a casa: 4 etapas. | 43,87 | % |
| 1.2 | Vacinação no Dia Nacional: 1 etapa. | 56,13 | % |
| 02 | **Programa de Controle da Qualidade da Água de Consumo Humano.** | 100 | % |
| 2.1 | Implantar o Laboratório de Análise Microbiológica. | 01 | Unidade |
| 2.2 | Cadastrar os Sistemas de Abastecimento. | 100 | % |
| 2.3 | Cadastrar as Soluções de Abastecimento. | 100 | % |
| 2.4 | Monitorar os Sistemas e Soluções através de Análises Microbiológica e Físico-químico. | 100 | % |
| 2.5 | Realizar convênio com laboratório (público ou privado) para efetuar análise físico-químico. | 100 | % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.6 | Enviar amostra de água para o laboratório conveniado. | 100 | % |
| 03 | **Fiscalização Sanitária.** | | |
| 3.1 | Manter o Código Sanitário Municipal. | 100 | % |
| 3.2 | Encaminhar o Código Sanitário Municipal para aprovação na Câmara Municipal. | 100 | % |
| 3.3 | Realizar e manter atualizado o cadastramento de todos os estabelecimentos que lidam com alimentos. | 100 | % |
| 3.4 | Realizar e manter atualizado o cadastramento dos estabelecimentos que não lidam com alimentos sujeitos a Vigilância Sanitária. | 100 | % |
| 3.5 | Fiscalizar os estabelecimentos que lidam com alimentos, o pessoal que manipula e veículos que transportam, bem como o comércio ambulante de alimentos. | 100 | % |
| V - | **Coordenação das Unidades de Saúde.** | | |
| 02 | Implantar Salas de Espera nas Unidades de Saúde | 100 | % |
| 03 | Realizar a manutenção das Unidades de Saúde de acordo com as Normas Técnicas para fins de Fiscalização. | 100 | % |
| 04 | Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| 05 | Adquirir aparelhos de televisores e CD/DVD para as Unidades de Saúde. | 100 | % |
| II - | **Departamento de Saúde Coletiva.** | | |
| 01 | **Epidemiologia.** | 100 | % |
| 1.1 | Realizar a manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica em esquistossomose, leshmaniose e malária. | 100 | % |
| 02 | **Sistema de Informação em Saúde.** | 100 | % |
| 2.1 | Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC, SIM, SISVAN, SISCOLO, SISHIPERDIA e MDDA. | 85 | % |
| 2.2 | Realizar a manutenção do SISPRENATAL. | 100 | % |
| 03 | **Hanseníase.** | | |
| 3.1 | Realizar a manutenção do programa. | 100 | % |
| 3.2 | Intensificar ações de promoções e saúde. | 100 | % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | **Tuberculose.** | | |
| 4.1 | Redimensionar o programa de Tuberculose. | 100 | % |
| 4.2 | Manter o DOTS. | 100 | % |
| 05 | **DST/AIDS.** | | |
| 5.1 | Realizar a manutenção do programa. | 100 | % |
| 5.2 | Intensificar as ações de promoção em saúde. | | |
| 5.3 | Estruturar e realizar a manutenção de atenção à paciente do DSTS. | | |
| 5.4 | Estruturar e realizar a manutenção de atenção à paciente de aconselhamento. | 100 | % |
| 5.5 | Confeccionar as ações direcionadas "aos profissionais do sexo". | 100 | % |
| 06 | **Saúde Mental.** | 100 | % |
| 6.1 | Manter o programa. | 100 | % |
| 6.2 | Manter as Oficinas Terapêuticas. | 100 | % |
| 6.3 | Cadastrar os serviços na SES/RJ. | 100 | % |
| 6.4 | Implantar trabalho educativo tipo: sala de espera nas Unidades de Saúde. | | |
| 07 | **Educação em Saúde.** | | |
| 7.1 | Implementar o programa. | 100 | % |
| 7.2 | Capacitação e manutenção de programa nas escolas/comunidade. | 80 | % |
| 7.3 | Dar continuidade a capacitação de agentes multiplicadores em educação em saúde. | 100 | % |
| 08 | **Imunização.** | | |
| 8.1 | Manter cobertura vacinal na população. | 100 | % |
| 8.2 | Manter a Sala de Imunização no Centro de ITAGUAÍ. | 01 | unidade |
| 8.3 | Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos. | 100 | % |
| 09 | **Hipertensão e Diabetes.** | 80 | % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.1 | Manutenção do programa. | 100 | % |
| 9.2 | Implantar trabalho educativo tipo: sala de espera nas Unidades de Saúde. | | |
| **10** | **Vigilância Alimentar e Nutricional.** | 80 | % |
| 10.1 | Manutenção do programa nas Unidades de Saúde. | 80 | % |
| 10.2 | Captação de crianças e gestantes com risco nutricional. | 100 | % |
| **11** | **Tabagismo.** | | |
| 11.1 | Manter o programa. | | |
| 11.2 | Implantar o grupo de Cessão de Tabagismo. | 40 | % |
| 11.3 | Implantar unidades: Livre do Cigarro. | 40 | % |
| **12** | **Saúde da Mulher.** | | |
| 12.1 | Manter as ações de prevenção de Câncer Cérvico Uterino e Mama. | 80 | % |
| 12.2 | Realizar o acompanhamento e controle do Câncer Cérvico Uterino e Mama. | 80 | % |
| 12.3 | Garantir o pré-natal e parto. | 100 | % |
| 12.4 | Garantir Assistência ao Planejamento Familiar. | 100 | % |
| 12.5 | Garantir Assistência Integral a Saúde da Criança. | 100 | % |
| 12.6 | Garantir Assistência ao Adolescente. | 50 | % |
| **13** | **Programa da Saúde da Família.** | | |
| 13.1 | Implantar módulos. | 03 | unidade |
| **VI -** | **Coordenação de Odontologia.** | | |
| 01 | Manter o Tratamento Emergencial e Curativo nas Unidades de Saúde. | 60.000 consultas/ano | 100% cons./hab. |
| 02 | Manter os Programas Preventivos. | | |
| 2.1 | Manter os dentistas na Comunidade I (Unidade móvel - áreas de difícil acesso). | 4.000 consultas/ano | 80% |
| 2.2 | Dentista na Comunidade. | 960 consultas/ano | 80% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.3 | Distribuição de escovas e flúor. | 2.000 crianças/série | 100% |
| 2.4 | Tratamento preventivo especializado para família de baixa renda. | 400 famílias/ano | 100% |
| 2.5 | Odontologia dos Bebês (creches). | Bebês e Gestantes | 100% |
| 03 | Prevenção do Câncer Oral (grupos de 3ª idade). | | |
| 04 | Manter o Serviço de Prótese para pacientes carentes. | | |
| 05 | Manter o Serviço de Atendimento ao Paciente Especial. | | |
| 06 | Manter os Consultórios de Odontologia as Normas Técnicas para fins de fiscalização. | atender a demanda reprimida | 100% |
| 07 | Manter o Centro de Especialidades. | 30 próteses/mês | avaliação social |
| 08 | Montagem de Berçário Patológico. | Quatro leitos | Segurança |
| 09 | Construção de área para tomografia computadorizada. | uma | qualidade |
| 10 | Aparelho transportável de Raios X para UTI - NEONATAL. | um | segurança qualidade |
| 11 | Acondicionamento e destino do lixo. | Um sistema | Segurança |
| ➢ | Atender a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das unidades de saúde . | 100 | % |
| ➢ | Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação em serviços de saúde. | 10 | Unidade |
| ➢ | Combater doenças transmissíveis e endêmicas modernizando o Departamento do Núcleo de Saúde Coletiva e intensificado a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica. | | |
| ➢ | Reduzir a mortalidade materno-infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e às famílias de baixa renda. | | |
| ➢ | Promover a Informatização da Rede Municipal de Saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos . | 100 | % |
| ➢ | Aprimoramento do sistema de vigilância sanitária através da intensificação da fiscalização e do controle de qualidade - 100%. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ➢ | Estruturar física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % |
| ➢ | Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e o Programa de Saúde na Família (PSF) | 100 | % |
| ➢ | Organizar e desenvolver eventos como conferências, simpósios, encontros e seminários de interesse aos nossos Programas de Atenção Básica de Saúde. | 05 | Unidade |
| ➢ | Desenvolver programa de assistência e saúde materno-infantil. | 01 | Unidade |
| ➢ | Desenvolver programas de apoio a unidades assistenciais. | 05 | Unidade |
| ➢ | Desenvolver o planejamento familiar. | 100 | % |
| ➢ | Implantação, ampliação e recuperação do sistema de abastecimento d'água das nossas unidades. | 100 | % |
| ➢ | Desenvolver o programa de apoio à criança e ao adolescente. | 01 | Unidade |
| ➢ | Aperfeiçoar a vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde. | 100 | % |
| ➢ | Melhorar o desempenho dos serviços de atendimento ao público. | 100 | % |
| ➢ | Adequar e viabilizar ações de suplementação de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada. | 02 | Unidade |
| ➢ | Reforma e modernização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. | 100 | % |
| ➢ | Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Município. | 50 | % |
| ➢ | Ampliar a assistência à pessoa portadora de deficiência, inclusive com aquisição de próteses e medicamentos específicos. | 100 | % |
| ➢ | Estabelecer convênios e consórcios com unidades hospitalares e com a Esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências. | 10 | Unidade |
| ➢ | Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população, principalmente as mais carentes no que tange à ação preventiva, com obras de esgotamento e saneamento. | 100 | % |
| ➢ | Dotar a gestão do HMSFX com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, manutenção e atendimento. | 100 | % |
| ➢ | Assistência hospitalar à gestação de alto - risco. | 100 | % |
| ➢ | Assistência a UTI Neonatal. | 100 | % |
| ➢ | Articular e integrar a política municipal de saúde nos demais setores de governo. | 100 | % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ➢ | Manter o pólo de Saúde Mental. | 01 | Unidade |
| ➢ | Implantar o Comitê Municipal de Saúde. | 01 | Unidade |
| ➢ | Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas. | 100 | % |
| ➢ | Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria. | 10 | Unidade |
| ➢ | Aquisição de ambulâncias. | 10 | Unidade |
| ➢ | Aquisição de equipamentos médico-hospitalar. | 100 | Unidade |
| ➢ | Realizar a manutenção dos convênios de: leite, AIDS, sangue e derivados, medicamentos para programas específicos e outros convênios inerentes a esta pasta. | | |
| ➢ | Reaparelhamento administrativo da SMS, UBS e do HMSFX | 100 | % |
| ➢ | Implantação do Centro Municipal de Reabilitação | 01 | Unidade |
| ➢ | Manutenção do Serviço de Cirurgia Geral e Ortopedia no Hospital Municipal. | 01 | Unidade |
| ➢ | Manutenção de Sistema de Informática em todos os setores. | 100 | % |
| ➢ | Manutenção do CADSUS. | 100 | % |
| ➢ | Implantação do programa de gestão da qualidade em todo o sistema municipal de saúde. | 100 | % |
| ➢ | Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas, inclusive nas escolas municipais e municipalizadas. | 100 | % |
| ➢ | Desenvolver atividades odontológicas preventivas de caráter coletivas. | 100 | % |
| ➢ | Manutenção da clínica de especialidades odontológicas para servir de referência interna do município. | 01 | Unidade |
| ➢ | Expandir os serviços odontológicos já existentes, assim como a aquisição de peças e novos equipamentos. | 10 | Unidade |

## VIII– ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

| | PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|---|
| 1. | Atuação em missão especial designado pelo Prefeito; | 100 % | % |
| 2. | Elaboração de pareceres jurídicos específicos; | 100 % | % |
| 3. | Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores; | 100 % | % |
| 4. | Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito; | 100 % | % |
| 5. | Acompanhar andamento e analisar conteúdo da Legislação em tramite no Congresso Nacional; | 100 % | % |

## IX – FINANÇAS

| PRIORIDADES | METAS |
|---|---|
| 1. Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos | 06 |
| 2. Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária, incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos periféricos e programas específicos | 05 |
| 3. Ampliação do sistema de internet via satélite; | 01 |
| 4. Revisão do Código Tributário Municipal; | 01 |
| 5. Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário | 01 |
| 6. Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária | 01 |
| 7. Modernização do sistema para arrecadação de todos os tributos | 01 |

## X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|---|
| 1 | Realização de concurso público; | 01 ano | 50% |
| 2 | Capacitação de servidores públicos; | 600 | 100% |
| 3 | Plano de cargos e salários; | 01 ano | 100% |
| 4 | Aquisição de material de consumo indispensável; | 01 ano | 100% |
| 5 | Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos; | 02 anos | 100% |
| 6 | Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc. | 100 | 100% |
| 7 | Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos; | 01 ano | 100% |
| 8 | Gestão de pessoal em que toda parte funcional seja informatizada. Criação da ficha funcional em computador e lançamento de informações; | 01 ano | 100% |
| 9 | Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos cidadãos; | 01 ano | 100% |
| 10 | Informatização do Patrimônio, em consonância com as demais secretarias; | 01 ano | 100% |
| 11 | Informatização do Setor de Protocolo com terminal para consulta. | 01 ano | 100% |

## XI – GABINETE DO VICE-PREFEITO

| | PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|---|
| 1. | Manutenção do Quadro de Pessoal | Indeterminado | 100% |
| 2. | Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico Administrativo | Indeterminado | 100% |
| 3. | Manutenção dos equipamentos e instalações | Indeterminado | 100% |
| 4. | Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos. | Indeterminado | 100% |
| 5. | Aquisição de materiais de consumo | Indeterminado | 100% |
| 6. | Modernização do equipamento de informatização | Indeterminado | 100% |
| 7. | Aquisição de Scanner | 01 | 100% |

## XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas) | 05 | 80% |
| 2. Aquisição de viatura para ronda (automóvel) | 01 | 100% |
| 3. Cursos de Capacitação de Funcionários | 10 | 70% |
| 4. Aquisição de Uniformes (para 500 guardas) | 1.000 fardamentos completos | 100% |
| 5. Aquisição de Material de uso de rádio comunicação | 20 | 100% |
| 6. Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito | 60 (semestrais) | 90% |
| 7. Aquisição de Material de uso de Informática | 30 (anuais) | 100% |
| 8. Aquisição de material de Informática | 02 (anual) | 100% |
| 9. Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço | 1600 (mensal) | 100% |
| 10. Guardas de prédios públicos | 100 (edificações) | 70% |
| 11. Segurança pessoal de autoridades e dignatários | 45 | 60% |
| 12. Segurança de eventos municipais | 95 (anuais) | 100% |

## XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

| PRIORIDADES | METAS | INDICADOR |
|---|---|---|
| 1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical) | 360/ano | unidade |
| 2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal) | 100/ano | % |
| 3. Implantação de quebra-molas | 36/ano | unidade |
| 4. Material de Segurança de Pessoal | 100/ano | % |
| 5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos | 240/ano | unidade |
| 6. Recuperação de estradas vicinais | 100/ano | % |
| 7. Renovação da frota de veículos leves | 06/ano | unidade |
| 8. Combustível | | |
| 8.1 – Gasolina | 120.000/ano | litros |
| 8.2 – Diesel | 120.000/ano | litros |
| 9. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas | 100/ano | % |
| 10. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves | 100/ano | % |
| 11. Material para manutenção de vias públicas | 100/ano | % |
| 12. Óleo lubrificante e derivados | 4.800/ano | litros |
| 13. Pneus e material de borracharia | | |
| 13.1 – Veículos leves | 144/ano | unidade |
| 13.2 – Veículos pesados | 72/ano | unidade |
| 14. Reciclagem e treinamento de pessoal | 60/ano | pessoas |
| 15. Uniforme para pessoal | 300/ano | unidade |
| 16. Material para confecção de placas de trânsito e outras | 100/ano | % |
| 17. Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos | 100/ano | % |
| 18. Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela | 100/ano | % |
| 19. Material de Funilaria | 100/ano | % |
| 20. Alimentação de servidores | 18.000/ano | unidade |

## XIV – OBRAS E URBANISMO

1. Manutenção Elétrica;
2. Manutenção de Ruas;
3. Manutenção de Prédios;
4. Extensão de Rede Elétrica;
5. Urbanização de Ruas;
6. Revitalização Urbana;
7. Urbanização de Orla;
8. Amuradas;
9. Revitalização de Praças;
10. Construção de Passeios;
11. Paisagismo;
12. Terraplenagem de Ruas e Estradas;
13. Projetos de Arquitetura e Engenharia;
14. Aquisição de Equipamentos;
15. Aquisição de Materiais;
16. Capinas de Estradas Vicinais;
17. Fiscalização Urbana;
18. Laudos Técnicos;
19. Contenção de Taludes;
20. Restaurações;
21. Rede de Saneamento;
22. Estação de Tratamento Compacta;
23. Barragem de Açude;
24. Pontes;
25. Canalização a Céu Aberto;
26. Sinalização Horizonte;
27. Regularização Fundiária;

## XV – INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTES.

1. Incentivo a Atividade Turística – Divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, buscando o crescimento da atividade turística no município.
2. Divulgação do Município – Divulgar o município através da imprensa escrita e falada.
3. Captação de Empresas – Ações com objetivo de captar empresas a se instalarem no município;
4. Cursos Profissionalizantes – Capacitar os trabalhadores do município para que possamos encaminhá-los às empresas;
5. Criação de Site para trabalhadores desempregados do município para que possam se cadastrar e acompanhar a busca de vagas disponíveis através do mesmo;
6. Divulgação do Centro de Oportunidades – Divulgar através de rádios, jornais, outdoor, revistas e tv para que as empresas e os trabalhadores do município possam oferecer e buscar vagas disponíveis;
7. Sala de Treinamento – implantar a sala para que os trabalhadores possam ser instruídos através de psicólogos e outros profissionais capacitados antes de serem encaminhados as empresas;
8. Captação de Vagas;
9. Incentivo aos Jogos;
10. Incentivo aos programas de esporte em geral.

## XVI – CONTROLADORIA GERAL

1. Ampliação do espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno;
2. Aquisição de automóvel;
3. Aquisição de equipamento de informática atualizado;
4. Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.

XVII – ITAPREVI

1. Capacitação, treinamento e reciclagem de pessoal;
2. Contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial;
3. Contratação de empresa para manutenção de sistemas de informática – Orçamentário Financeiro e de Pessoal;
4. Contratação de empresa para manutenção da COMPREV;
5. Aquisição de equipamento de informática.

1. Regularização Fundiária – 1000 lotes/ano
2. Renumeração de imóveis – 10.000/ano
3. Renominação logradouros públicos – 500/ano
4. Gestão do Plano Diretor – 100%
5. Atualização dos Códigos Municipais – 4/ano
6. Recadastramento Imobiliário – 100%
7. Revisão Cadastral – 100%
8. Cadastramento dos Imóveis Públicos - 100%
9. Captação de recursos oriundos do OGU 5% da LOA
10. Gestão e execução de convênio e/ou contrato de repasse

1. Manutenção do Quadro de Pessoal – 100%
2. Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-administrativo – 100%
3. Manutenção de equipamentos e instalações – 100%
4. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos – 100%
5. Aquisição de materiais de consumo – 100%
6. Elaboração de Manuel de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal –100%
7. Modernização do equipamento de informatização –100%

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | )4 | 2005 | 2006 | )07 | 2008 | 2009 |
| S CORRENTES | 96.453.370,42 | 135.014.931,83 | 172.565.500,00 | 186.370.740,00 | 199.416.691,80 | 213.375.860,23 |
| 'ributária | 28.872.473,48 | 39.112.158,44 | 50.973.000,00 | 55.050.840,00 | 58.904.398,80 | 63.027.706,72 |
| le Contribuições | 1.496.685,35 | 4.323.903,10 | 8.788.500,00 | 9.491.580,00 | 10.155.990,60 | 10.866.909,94 |
| Patrimonial | 151.034,32 | 2.012.476,19 | 4.180.000,00 | 4.514.400,00 | 4.830.408,00 | 5.168.536,56 |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ndustrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| de Serviços | 10,00 | 0,00 | 255.000,00 | 275.400,00 | 294.678,00 | 315.305,46 |
| ências Correntes | 64.430.444,87 | 84.962.331,01 | 101.169.000,00 | 109.262.520,00 | 116.910.896,40 | 125.094.659,15 |
| Receitas Correntes | 1.502.722,40 | 4.604.063,09 | 7.200.000,00 | 7.776.000,00 | 8.320.320,00 | 8.902.742,40 |
| AS DE CAPITAL | 719.370,86 | 332.249,30 | 14.418.000,00 | 15.571.440,00 | 16.661.440,80 | 17.827.741,66 |
| es de Crédito | 0,00 | 0,00 | 11.000.000,00 | 11.880.000,00 | 12.711.600,00 | 13.601.412,00 |
| io de Bens | 83.432,72 | 106.669,21 | 2.000.000,00 | 2.160.000,00 | 2.311.200,00 | 2.472.984,00 |
| ação de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 694.440,00 | 743.050,80 | 795.064,36 |
| rências de Capital | 635.938,14 | 225.580,09 | 775.000,00 | 837.000,00 | 895.590,00 | 958.281,30 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **97.172.741,28** | **135.347.181,13** | **186.983.500,00** | **201.942.180,00** | **216.078.132,60** | **231.203.601,89** |

J, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Itaguaí**

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| SAS CORRENTES ( I ) | 88.585.069,01 | 95.635.277,39 | 133.407.120,00 | 144.079.689,60 | 154.165.267,87 | 164.956.836,63 |
| l e Encargos Sociais | 55.485.630,21 | 57.938.809,25 | 60.795.064,00 | 65.658.669,12 | 70.254.775,96 | 75.172.610,28 |
| Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.556,00 | 12.364,92 |
| Despesas Correntes | 33.099.438,80 | 37.696.468,14 | 72.602.056,00 | 78.410.220,48 | 83.898.935,91 | 89.771.861,43 |
| SA DE CAPITAL ( II ) | 4.415.283,00 | 33.001.403,89 | 51.924.000,00 | 56.077.920,00 | 60.003.374,40 | 64.203.610,61 |
| mentos | 4.225.568,05 | 32.155.198,42 | 50.274.000,00 | 54.295.920,00 | 58.096.634,40 | 62.163.398,81 |
| ões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| erência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| zação da Dívida | 189.714,95 | 846.205,47 | 1.650.000,00 | 1.782.000,00 | 1.906.740,00 | 2.040.211,80 |
| VA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 1.652.380,00 | 1.784.570,40 | 1.909.490,33 | 2.043.154,65 |
| | **93.000.352,01** | **128.636.681,28** | **186.983.500,00** | **201.942.180,00** | **216.078.132,60** | **231.203.601,89** |

J, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva C. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Itaguaí**

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CEITAS CORRENTES ( I ) | 96.453.370,42 | 135.014.931,83 | 172.565.500,00 | 186.370.740,00 | 199.416.691,80 | 213.375.860,23 |
| ceitas Tributárias | 28.872.473,48 | 39.112.158,44 | 50.973.000,00 | 55.050.840,00 | 58.904.398,80 | 63.027.706,72 |
| ceita de Contribuição | 1.496.685,35 | 4.323.903,10 | 8.788.500,00 | 9.491.580,00 | 10.155.990,60 | 10.866.909,94 |
| ceita Patrimonial | 151.034,32 | 2.012.476,19 | 4.180.000,00 | 4.514.400,00 | 4.830.408,00 | 5.168.536,56 |
| plicações Financeiras ( II ) | 151.034,32 | 2.006.915,72 | 4.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| )utras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 5.560,47 | 150.000,00 | 4.514.400,00 | 4.830.408,00 | 5.168.536,56 |
| :ceita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| :ceita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| :ceita de Serviços | 10,00 | 0,00 | 255.000,00 | 275.400,00 | 294.678,00 | 315.305,46 |
| ansferências Correntes | 64.430.444,87 | 84.962.331,01 | 101.169.000,00 | 109.262.520,00 | 116.910.896,40 | 125.094.659,15 |
| utras Receitas Correntes | 1.502.722,40 | 4.604.063,09 | 7.200.000,00 | 7.776.000,00 | 8.320.320,00 | 8.902.742,40 |
| ECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 96.302.336,10 | 133.008.016,11 | 168.535.500,00 | 186.370.740,00 | 199.416.691,80 | 213.375.860,23 |
| ECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 719.370,86 | 332.249,30 | 14.418.000,00 | 15.571.440,00 | 16.661.440,80 | 17.827.741,66 |
| perações de Crédito ( V ) | 0,00 | 0,00 | 11.000.000,00 | 11.880.000,00 | 12.711.600,00 | 13.601.412,00 |
| lienação de Bens ( VI ) | 83.432,72 | 106.669,21 | 2.000.000,00 | 2.160.000,00 | 2.311.200,00 | 2.472.984,00 |
| mortizações de Empréstimos ( VII ) | 0,00 | 0,00 | 643.000,00 | 694.440,00 | 743.050,80 | 795.064,36 |
| ranferências de Capital | 635.938,14 | 225.580,09 | 775.000,00 | 837.000,00 | 895.590,00 | 958.281,30 |
| utras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| eceitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII ) | 635.938,14 | 225.580,09 | 775.000,00 | 837.000,00 | 895.590,00 | 958.281,30 |
| **ECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS ISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )** | **96.938.274,24** | **133.233.596,20** | **169.310.500,00** | **187.207.740,00** | **200.312.281,80** | **214.334.141,53** |
| **ECEITA TOTAL** | **97.172.741,28** | **135.347.181,13** | **186.983.500,00** | **201.942.180,00** | **216.078.132,60** | **231.203.601,89** |
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 88.585.069,01 | 95.635.277,39 | 133.407.120,00 | 144.079.689,60 | 154.165.267,87 | 164.956.836,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 55.485.630,21 | 57.938.809,25 | 60.795.064,00 | 65.658.669,12 | 70.254.775,96 | 75.172.610,28 |
| uros e Encargos da Dívida ( XI ) | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.556,00 | 12.364,92 |
| Outras Despesas Correntes | 33.099.438,80 | 37.696.468,14 | 72.602.056,00 | 78.410.220,48 | 83.898.935,91 | 89.771.861,43 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI ) | 88.585.069,01 | 95.635.277,39 | 133.397.120,00 | 144.068.889,60 | 154.153.711,87 | 164.944.471,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 4.415.283,00 | 33.001.403,89 | 51.924.000,00 | 56.077.920,00 | 60.003.374,40 | 64.203.610,61 |
| nvestimentos | 4.225.568,05 | 32.155.198,42 | 50.274.000,00 | 54.295.920,00 | 58.096.634,40 | 62.163.398,81 |
| nversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 189.714,95 | 846.205,47 | 1.650.000,00 | 1.782.000,00 | 1.906.740,00 | 2.040.211,80 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV ) | 4.225.568,05 | 32.155.198,42 | 50.274.000,00 | 54.295.920,00 | 58.096.634,40 | 62.163.398,81 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0,00 | 0,00 | 1.652.380,00 | 1.784.570,40 | 1.909.490,33 | 2.043.154,65 |
| **DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )** | **92.810.637,06** | **127.790.475,81** | **185.323.500,00** | **200.149.380,00** | **214.159.836,60** | **229.151.025,17** |
| **DESPESA TOTAL** | **93.000.352,01** | **128.636.681,28** | **186.983.500,00** | **201.942.180,00** | **216.078.132,60** | **231.203.601,89** |
| **Resultado Primário ( IX - XVII )** | **4.127.637,18** | **5.443.120,39** | **-16.013.000,00** | **-12.941.640,00** | **-13.847.554,80** | **-14.816.883,64** |

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2004 (b) | 2005 (c) | 2006 (d) | 2007 (e) | 2008 (f) | 2009 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| )ADA ( I ) | 11.609.848,66 | 10.611.127,75 | 9.550.014,98 | 8.786.013,78 | 8.170.992,81 | 7.599.023,32 |
| | 1.756.865,52 | 14.334.977,75 | 16.080.894,54 | 14.794.422,97 | 13.758.813,35 | 12.795.696,41 |
| | 2.409.555,58 | 15.897.072,84 | 17.486.780,12 | 16.087.837,71 | 14.961.689,07 | 13.914.370,83 |
| 'os | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ar Processados | 652.690,06 | 1.562.095,09 | 1.405.885,58 | 1.293.414,74 | 1.202.875,72 | 1.118.674,42 |
| )ADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 9.852.983,14 | -3.723.850,00 | -6.530.879,56 | -6.008.409,19 | -5.587.820,54 | -5.196.673,09 |
| 'ATIZAÇÕES ( IV ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NHECIDOS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| QUIDA ( III + IV - V ) | 9.852.983,14 | -3.723.850,00 | -6.530.879,56 | -6.008.409,19 | -5.587.820,54 | -5.196.673,09 |

| **Resultado Nominal** | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **-998.010,18** | **-13.576.833,14** | **-2.807.029,56** | **522.470,37** | **420.588,65** | **391.147,45** |

s Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia
Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$10.850.993,32)

bril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara Municipal de Itaguaí**

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CONSOLIDADA ( I ) | 13.275.147,05 | 11.609.848,66 | 10.611.127,75 | 9.550.014,98 | 8.786.013,78 | 8.170.992,81 | 7.599.023,32 |
| a Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| as Dívidas | 13.275.147,05 | 11.609.848,66 | 10.611.127,75 | 9.550.014,98 | 8.786.013,78 | 8.170.992,81 | 7.599.023,32 |
| ÇÕES ( II ) | 2.424.153,73 | 1.756.865,52 | 14.334.977,75 | 16.080.894,54 | 14.794.422,97 | 13.758.813,35 | 12.795.696,41 |
| Disponível | 4.635.266,99 | 2.409.555,58 | 15.897.072,84 | 17.486.780,12 | 16.087.837,71 | 14.961.689,07 | 13.914.370,83 |
| eres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar | 2.211.113,26 | 652.690,06 | 1.562.095,09 | 1.405.885,58 | 1.293.414,74 | 1.202.875,72 | 1.118.674,42 |
| **Dívida Consolidada Líquida** | **10.850.993,32** | **9.852.983,14** | **-3.723.850,00** | **-6.530.879,56** | **-6.008.409,19** | **-5.587.820,54** | **-5.196.673,09** |

-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Itaguaí**

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2007 | | | 2008 | | | 2009 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 |
| Receita Total | 201.942.180,00 | 193.172.163,77 | 0,083 | 216.078.132,60 | 198.039.869,16 | 0,085 | 231.203.601,89 | 203.147.026,94 | 0,087 |
| Receita Não-Financeira ( I ) | 187.207.740,00 | 179.077.616,22 | 0,077 | 200.312.281,80 | 183.590.156,03 | 0,079 | 214.334.141,53 | 188.324.676,90 | 0,080 |
| Despesa Total | 201.942.180,00 | 193.172.163,77 | 0,083 | 216.078.132,60 | 198.039.869,16 | 0,085 | 231.203.601,89 | 203.147.026,94 | 0,087 |
| Despesa Não-Financeira ( II ) | 200.149.380,00 | 191.457.222,12 | 0,083 | 214.159.836,60 | 196.281.713,05 | 0,084 | 229.151.025,17 | 201.343.530,57 | 0,086 |
| Resultado Primário | -12.941.640,00 | -12.379.605,89 | -0,005 | -13.847.554,80 | -12.691.557,02 | -0,005 | -14.816.883,64 | -13.018.853,67 | -0,006 |
| Resultado Nominal | 522.470,37 | 499.780,34 | 0,000 | 420.588,65 | 385.477,79 | 0,000 | 391.147,45 | 343.681,68 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 8.786.013,78 | 8.404.451,67 | 0,004 | 8.170.992,81 | 7.488.876,03 | 0,003 | 7.599.023,32 | 6.676.881,25 | 0,003 |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.008.409,19 | -5.747.473,88 | -0,003 | -5.587.820,54 | -5.121.347,71 | -0,002 | -5.196.673,09 | -4.566.056,41 | -0,002 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2007 | 2008 | 2009 |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 3,64 | 3,79 | 3,74 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 4,99 | 3,71 | 3,25 |
| Câmbio (R$/US$ - Final do Ano) | 2,48 | 2,58 | 2,70 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,54 | 4,37 | 4,31 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 242.433.000.000,00 | 254.554.000.000,00 | 267.282.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2007 | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Valor Corrente / 1,0454 | Valor Corrente / 1,0911 | Valor Corrente / 1,1381 |

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 / 2688-1236

Câmara Municipal de Itaguaí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2005 (a) | % PIB | Metas Realizadas 2005 (b) | % PIB | Variação Valor (c) = ( b - a ) | Variação % (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 98.457.143,00 | 0,045 | 123.201.999,77 | 0,056 | 24.744.856,77 | 25,13 |
| Receita Não-Financeira ( I ) | 98.427.143,00 | 0,045 | 121.088.414,84 | 0,055 | 22.661.271,84 | 23,02 |
| Despesa Total | 98.457.143,00 | 0,045 | 98.516.873,62 | 0,045 | 59.730,62 | 0,06 |
| Despesa Não-Financeira ( II ) | 96.902.143,00 | 0,044 | 97.670.668,15 | 0,044 | 768.525,15 | 0,79 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 1.525.000,00 | 0,001 | 23.417.746,69 | 0,011 | 21.892.746,69 | 1435,58 |
| Resultado Nominal | 575.041,00 | 0,000 | -9.248.598,47 | -0,004 | -9.823.639,47 | -1708,33 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.611.127,75 | 0,005 | 8.240.252,73 | 0,004 | -2.370.875,02 | -22,34 |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.723.850,00 | -0,002 | -1.699.413,81 | -0,001 | 2.024.436,19 | -54,36 |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2005

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Previsão do PIB Estadual para 2005 | 219.894.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2005 | 219.894.000.000,00 |

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

(R$)

| CIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | % | 2006 | % | 2007 | % | 2008 | % | 2009 | % |
| il | 97.172.741,28 | 135.347.181,1 | 39,3 | 186.983.500,0 | 38,2 | 201.942.180,0 | 8,0 | 216.078.132,6 | 7,0 | 231.203.601,8 | 7,0 |
| -Financeira ( I ) | 96.938.274,24 | 133.233.596,2 | 37,4 | 169.310.500,0 | 27,1 | 187.207.740,0 | 10,6 | 200.312.281,8 | 7,0 | 214.334.141,5 | 7,0 |
| tal | 93.000.352,01 | 128.636.681,2 | 38,3 | 186.983.500,0 | 45,4 | 201.942.180,0 | 8,0 | 216.078.132,6 | 7,0 | 231.203.601,8 | 7,0 |
| ıo-Financeira ( II ) | 92.810.637,06 | 127.790.475,8 | 37,7 | 185.323.500,0 | 45,0 | 200.149.380,0 | 8,0 | 214.159.836,6 | 7,0 | 229.151.025,1 | 7,0 |
| 'rimario ( I - II ) | 4.127.637,18 | 5.443.120,39 | 31,9 | -16.013.000,00 | -394,2 | -12.941.640,00 | -19,2 | -13.847.554,80 | 0,0 | -14.816.883,64 | 0,0 |
| lominal | -3.301.808,66 | -9.248.598,47 | 180,1 | -2.019.010,40 | -78,2 | 297.473,93 | -114,7 | 239.466,52 | -19,5 | 222.703,87 | -7,0 |
| ica Consolidada | 11.609.848,66 | 10.611.127,75 | -8,6 | 9.550.014,98 | -10,0 | 8.786.013,78 | -8,0 | 8.170.992,81 | -7,0 | 7.599.023,32 | -7,0 |
| solidada Líquida | 9.852.983,14 | -3.723.850,00 | -137,8 | -6.530.879,56 | 75,4 | -6.008.409,19 | -8,0 | -5.587.820,54 | -7,0 | -5.196.673,09 | -7,0 |

(R$)

| ECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 2005 | % | 2006 | % | 2007 | % | 2008 | % | 2009 | % |
| tal | 107.364.645,9 | 141.505.477,8 | 31,8 | 186.983.500,0 | 32,1 | 193.172.163,7 | 3,3 | 198.039.869,1 | 2,5 | 203.147.026,9 | 2,6 |
| o-Financeira ( I ) | 107.105.586,9 | 139.295.724,8 | 30,1 | 169.310.500,0 | 21,6 | 179.077.616,2 | 5,8 | 183.590.156,0 | 2,5 | 188.324.676,9 | 2,6 |
| otal | 102.754.638,1 | 134.489.650,2 | 30,9 | 186.983.500,0 | 39,0 | 193.172.163,7 | 3,3 | 198.039.869,1 | 2,5 | 203.147.026,9 | 2,6 |
| lão-Financeira ( II ) | 102.545.025,0 | 133.604.942,4 | 30,3 | 185.323.500,0 | 38,7 | 191.457.222,1 | 3,3 | 196.281.713,0 | 2,5 | 201.343.530,5 | 2,6 |
| Primário ( I - II ) | 4.560.561,93 | 5.690.782,37 | 24,8 | -16.013.000,00 | -381,4 | -12.379.605,89 | 0,0 | -12.691.557,02 | 0,0 | -13.018.853,67 | 0,0 |
| Nominal | -3.648.116,88 | -9.669.409,70 | 165,1 | -2.019.010,40 | -79,1 | 284.555,13 | -114,1 | 219.475,79 | -22,9 | 195.678,74 | -10,8 |
| olica Consolidada | 12.827.540,67 | 11.093.934,06 | -13,5 | 9.550.014,98 | -13,9 | 8.404.451,67 | -12,0 | 7.488.876,03 | -10,9 | 6.676.881,25 | -10,8 |
| nsolidada Líquida | 10.886.407,36 | -3.893.285,18 | -135,8 | -6.530.879,56 | 67,8 | -5.747.473,88 | -12,0 | -5.121.347,71 | -10,9 | -4.566.056,41 | -10,8 |

a de Cálculo dos Valores Constantes

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 004 | 2005 | 2006 | 2007* | 2008* | 2009* |
| ,46 | 5,68 | 4,55 | 4,54 | 4,37 | 4,31 |
| **VALORES DE REFERÊNCIA** | | | | | |
| ente x 1,1049 | Valor Corrente x 1,0455 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor Corrente / 1,0454 | Valor Corrente / 1,0911 | Valor Corrente / 1,1381 |

a ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

(R$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2005 | % | 2004 | % | 2003 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 72.841.400,15 | 62,80 | 29.686.878,66 | 78,17 | 21.397.615,02 | 78,18 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 43.154.521,49 | 37,20 | 8.289.263,64 | 21,83 | 5.972.200,21 | 21,82 |
| **TOTAL** | 115.995.921,64 | 100,00 | 37.976.142,30 | 100,00 | 27.369.815,23 | 100,00 |

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

(R$)

| RECEITAS REALIZADAS | 2005 (a) | 2004 (d) | 2003 |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 106.669,21 | 83.432,72 | 29.755,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **106.669,21** | **83.432,72** | **29.755,00** |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2005 (b) | 2004 (e) | 2003 |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
|---|---|---|---|
| | **219.856,93** | **113.187,72** | **29.755,00** |

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2003 | 2004 | 2005 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 2.432.059,19 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 2.432.059,19 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 2.432.059,19 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE PREVID.PARA COBERTURA DE DÉFICIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | 0,00 | 0,00 | 2.432.059,19 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2003 | 2004 | 2005 |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 965.002,59 | 1.425.270,62 | 4.109.321,73 |
| Despesas Corrente | 965.002,59 | 1.425.270,62 | 4.109.321,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | 965.002,59 | 1.425.270,62 | 4.109.321,73 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )** | -965.002,59 | -1.425.270,62 | -1.677.262,54 |
| **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS** | -965.002,59 | -2.390.273,21 | -4.067.535,75 |

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2002 era R$ 0,00

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

(R$)

| | IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS | 2007 |
|---|---|---|
| 1 | **Passivos Contingentes** | **6.000.000,00** |
| 1.1 | Indenizações, Obrigações Diversas e Desapropriações | 6.000.000,00 |
| 2 | **Riscos Fiscais** | **15.000.000,00** |
| 2.1 | Realização da receita menor do que o orçado | 15.000.000,00 |
| 3 | **Eventos Fiscais Imprevistos** | **0,00** |
| | **Soma** | **21.000.000,00** |

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretaria de Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

(R$)

| | IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS | 2007 |
|---|---|---|
| 1 | **Passivos Contingentes** | **800.000,00** |
| 1.1 | Desapropriações e Obrigações Diversas | 800.000,00 |
| 2 | **Riscos Fiscais** | **5.000.000,00** |
| 2.1 | Realização da receita menor do que o orçado | 5.000.000,00 |
| 3 | **Eventos Fiscais Imprevistos** | **0,00** |
| | **Soma** | **5.800.000,00** |

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Itaguaí-RJ, 12 de Abril de 2006

**Carlo Busatto Junior**
Prefeito Municipal

**Valéria da Silva G. Marins**
Secretária de Finanças